

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA
TERCEIROS



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. - Nº 1470 / 2025 :: SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 6

SUMÁRIO

Descrição	Página
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2023-SMA	1
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 078/2023-SMAS	2
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 080/2023-SME	5

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2023-SMA

CONTRATO Nº. 076/2023-SMA
PROCESSO ADMINIST. Nº014/2023

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023-SMA
CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
FRANCO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA M. QUEIROZ VASCONCELOS
EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por sua titular a Secretaria Municipal de Administração Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG n.º 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal nº. 008/2025 de 10 de Janeiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.604.476/0001-05, com sede na Rua Tiradentes, nº. 54, Letra A, Centro, Governador Edison Lobão/MA, representada pelo sócio proprietário MAYKON QUEIROZ VASCONCELOS, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 019516242002-0, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 040.436.833-67, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº. 54, Centro, município de Governador Edison Lobão/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Processo Administrativo nº. 014/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2023, resolvem de comum acordo, celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originários por mais 12 (doze) meses, ficando a nova vigência com início em 03 de outubro de 2025 e término em 03 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Fica renovada a Contratação originária no valor total de **R\$ 67.848,00** (sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais), devendo o valor recontratado ser objeto de empenho ordinário, a ser liquidado conforme Cláusula Oitava do contrato originário.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 436faff703a3c4e3ab70069010bf33ea93239c8c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, através da seguinte dotação:

ÓRGÃO	06 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	00 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	04.122.1203.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
NAT. DESPESA	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLASULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com os termos do presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 03 de outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice da Mota Neves – Secretaria Municipal de Administração e
Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI

Maykon Queiroz Vasconcelos – Representante Legal
CONTRATADA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 078/2023-SMAS

CONTRATO Nº. 078/2023-SMAS
PROCESSO ADMNIST. Nº 014/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 078/2023-SMAS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.208.946/0001-24, com sede na Praça Demétrio Milhomem, nº. 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.959.410/0001-80, representada por sua titular a Secretária de Assistência Social, Margareth Marinho Egito Santos Macedo, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 309.738.721-87, residente e domiciliada na Avenida Benedito Leite, s/nº, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal nº. 014/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.604.476/0001-05, com sede na Rua Tiradentes, nº. 54,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 436faff703a3c4e3ab70069010bf33ea93239c8c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Letra A, Centro, Governador Edison Lobão/MA, representada pelo sócio proprietário Maykon Queiroz Vasconcelos, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 019516242002-0, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 040.436.833-67, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº. 54, Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Processo Administrativo nº. 014/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originários por mais 12 (doze) meses, ficando a nova vigência com início em **03 de outubro de 2025** e término em **03 de outubro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Fica renovada a Contratação originária no valor total de **R\$ 54.305,00** (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinco reais), devendo o valor recontratado ser objeto de empenho ordinário, a ser liquidado conforme Cláusula Oitava do contrato originário.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, através da seguinte dotação:

ÓRGÃO	20 – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
UNIDADE	00 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AÇÃO	08.122.1203.2100.0000 – MANUT. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.122.1203.2110.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
NAT. DESPESA	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.245.1384.2160.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
NAT. DESPESA	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.243.0153.2134 – PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – PROG CRIANÇA FELIZ
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
NAT. DESPESA	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.245.1385.2165.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO



NAT. DESPESA	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.122.2037.2114.0000 – GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD ÚNICO
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
NAT. DESPESA	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLASULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com os termos do presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 03 de outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Margareth Marinho Egito Santos Macedo – Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e
Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI

Maykon Queiroz Vasconcelos – Representante Legal
CONTRATADA



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 080/2023-SME

CONTRATO Nº 080/2023-SME
PROCESSO ADMINIST. Nº 014/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023-SME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, por seu titular o Secretário Municipal de Educação, Neurivaldo Francisco Araújo, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de Identidade RG n.º 022342212002-1, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 402.170.863-49, residente e domiciliado na Rua 06, Casa 36, Bairro Corina, na cidade de Porto Franco/MA, nomeado Ordenador de Despesas através do Decreto Municipal nº. 002/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.604.476/0001-05, com sede na Rua Tiradentes, nº. 54, Letra A, Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA, representada pelo sócio proprietário Maykon Queiroz Vasconcelos, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 019516242002-0, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 040.436.833-67, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº. 54, Centro, Governador Edison Lobão/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Processo Administrativo nº. 014/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, ficando a nova vigência com início em **03 de outubro de 2025** e término em **03 de outubro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Fica renovada a Contratação originária no valor total de **R\$ 184.890,00** (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais), devendo o valor recontratado ser objeto de empenho ordinário, a ser liquidado conforme Cláusula Oitava do contrato originário.

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, através da seguinte dotação:

ÓRGÃO	11 - SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.122.1203.2033.0000- MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
NAT. DESPESA	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO	11 - SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0403.2039.0000- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
NAT. DESPESA	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO	13 - FUNDEB
-------	-------------

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 436faff703a3c4e3ab70069010bf33ea93239c8c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.2053.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
NAT. DESPESA	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO	13 - FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.2139.0000 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
NAT. DESPESA	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO	13 - FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.2140.0000 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL CRECHE
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
NAT. DESPESA	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLASULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com os termos do presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes

Porto Franco/MA, 03 de outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Neurivaldo Francisco Araujo – Secretário Municipal de Educação e
 Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI
 Maykon Queiroz Vasconcelos – Representante Legal
CONTRATADA

